



DECISÃO COREN-PB Nº 272 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a abertura de processo administrativo para aquisição de câmeras de monitoramento destinadas à sede e subseção do Coren-PB.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros na nonagésima octogésima sétima (987) Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 27 de junho de 2025.

DECIDEM:

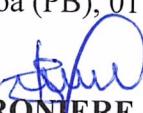
Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo para que a Comissão, designada por portaria, elabore o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos, visando à aquisição de câmeras de monitoramento destinadas à sede e subseção do Coren-PB, conforme requerido.

Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 01 de julho de 2025.


RAYRA M.S BESSERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIERE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB